

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pela Diretora do Departamento de Ação Social, **Sra. Gleiciani Orlando**.

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.224.408/0001-75**, sediada à Rua Loreno Lagemann, nº 13, Quadra 87-A, Lote 13, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000, Prestou os seguintes serviços: **“Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento presencial para equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, afim de capacitar os profissionais que atuam direta ou indiretamente com a rede de proteção do município de Anahy-PR.”** Conforme discriminação abaixo:

Objetivo Geral: Capacitar profissionais da Rede de Proteção para a identificação, acolhimento e encaminhamento adequado de situações de violência e violação de direitos, promovendo uma atuação integrada e eficaz.

Conteúdo Programático:

1 - Introdução à Rede de Proteção

- Conceito e Importância
- Marcos Legais e Normativos
- Políticas Públicas de Proteção

2 - Funções e Competências na Rede de Proteção

- Sistema de Garantia de Direitos
- Papel de Cada Instituição
- Articulação Intersetorial

4 - Fluxo de Atendimento

- Passos para Encaminhamento e Atendimento
- Critérios de Priorização
- Rede de Serviços Disponíveis

5 - Escuta Especializada

- Conceito e Objetivos
- Metodologia e Abordagem
- Procedimentos Práticos

3 - Identificação e Notificação de Casos

- Sinais e Sintomas de Violência
- Protocolos de Notificação Compulsória
- Formulários e Registros Necessários

6 - Orientação do Protocolo de Violência

- Normativas e Protocolos Existentes
- Medidas Protetivas
- Acompanhamento e Monitoramento

Fluxograma de Ação - Etapas do Fluxo de Atendimento Após Identificação de Situação de Violência:

1 - Identificação da Situação:

- Profissional observa sinais de violência ou recebe relato.

2 - Acolhimento e Registro:

- Realizar escuta qualificada.
- Preencher ficha de notificação.

3 - Encaminhamento:

- Acionar órgãos competentes (Conselho Tutelar, Ministério Público, Delegacia Especializada, etc.)

4 - Atendimento Especializado:

- Encaminhar para serviços especializados, como CRAS, CREAS, CAPS.

5 - Acompanhamento:

- Monitorar a efetivação das medidas de proteção.

Metodologia

- Exposição dialogada e interativa.
- Estudo de casos práticos.
- Dinâmicas de grupo e discussão de fluxos.
- Simulação de escuta especializada.

Os serviços foram realizados com uma carga horária de **20 (vinte) horas**, sob a responsabilidade da Coordenadora e Responsável Técnica: **LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestra em Biociências e Saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e com Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração



Prefeitura Municipal de Anahy

Departamento Municipal de Assistência Social



CNPJ 95.594.800/0001-94

Os serviços foram prestados de acordo com o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 e Termo Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual, vinculado a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2025 DE 09/06/2025.**

Registramos, ainda, que a execução dos serviços ora mencionados foi realizada com elevado padrão de qualidade, apresentando desempenho satisfatório e superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram integralmente cumpridas, não havendo qualquer registro de intercorrências que desabonem a conduta da empresa ou comprometam sua responsabilidade quanto às atribuições assumidas.

Anahy/PR, 15 de julho de 2025

Gleiciani Pedroso de Amorin Orlando

Diretora do dpto. de ação social

Portaria 6.510/205